



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação à Mensagem e Projeto de Lei Nº 065/2017 de 13 de Novembro de 2017; Protocolado nesta Casa com o nº 372/2017, às 09:30 horas no dia 13.11.17, oriundo do Poder Executivo; Que altera a Lei Municipal nº 1910, de 08 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar à Mensagem e Projeto de Lei Nº 065/2017, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar à Mensagem e Projeto de Lei Nº 065/2017 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

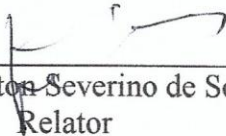
1. O presente projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1910, de 08 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2018;
2. O referido projeto de lei apresentado visa suprimir o art. 7º da referida Lei, que estabelece a necessidade de autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa realizar os remanejamentos de seu próprio orçamento, cuja autorização referente às transposições orçamentárias e seus limites já se encontra estabelecida no art. 6º da mesma Lei.
3. Tendo como base artigo 23, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considero o projeto constitucional.
4. Voto pela aprovação.
É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 14 dias do mês de Novembro de 2017.

M^c 7



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

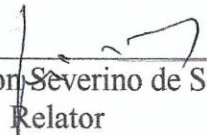

Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

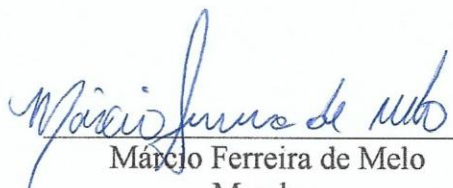
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 14 de Novembro de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 065/2017 de 13 de Novembro de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 14 dias do mês de Novembro de 2017.


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator


Márcio Ferreira de Melo
Membro